



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 85178/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
DATA DE ENTRADA: 18/07/2024
ASSUNTO: Licitação - 00009/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Apresentação artística da Banda Mastruz com Leite no São Pedro Fora de Época de Junco
INTERESSADOS: Paulo Neide Melo Fragoso
Pedro Freire de Souza Filho

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

À

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - PB.

Fortaleza – CE, 16 de maio de 2024.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 19.710.362/0001-02**, com sede na Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741 – Sala 04 - Aldeota – Fortaleza/CE, por sua representante legal a Sra. Rebeca Barbosa Gurgel, com RG sob n.º 94002089465 SSP/CE e CPF n.º 634.567.103-72, abaixo assinando, vem apresentar a seguinte proposta na Tradicional São Pedro fora de época, do município do **JUNCO DO SERIDÓ - PB**.

ESPECIFICAÇÃO DO ARTISTA	Quantidade de apresentação	Dia da apresentação	Duração do Show	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
MASTRUZ COM LEITE	01	02/08/2024	02:00hs.	150.000,00	150.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Forma de Pagamento:

À ser pago até o dia do Evento.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AG. 2937-8

C/C. 41.997-4

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

CNPJ. 19.710.362/0001-02

REBECA BARBOSA

GURGEL:63456710372

Assinado de forma digital por REBECA
BARBOSA GURGEL:63456710372

Dados: 2024.05.16 17:11:54 -03'00'



DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA. – Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741 – Sala 04 – Bairro Aldeota – CEP. 60170-021 – Fortaleza-CE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00009/2024
SECRETARIA DE CULTURA

Assunto: CONTRATAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Interessados: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; projeto básico; estimativa da despesa definida por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Junco do Seridó - PB, 20 de Maio de 2024.

Raquel Ica da Nóbrega

RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA

Assessora Jurídica

OAB-PB 14786





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Cultura.
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Junco do Seridó - PB, 16 de Maio de 2024.

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240516IN00009

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Origem: Secretaria de Cultura

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024 - 16/05/2024

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Junco do Seridó - PB, 16 de Maio de 2024.

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO
 Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240516IN00009

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente.

II - PROTOCOLO

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela: **Inexigibilidade n° IN00009/2024 - 16/05/2024.**

III - ABERTURA DE VOLUME

Neste ato, em decorrência da documentação ora recebida, abre-se o **1º volume** dos autos do procedimento administrativo em epígrafe, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, iniciando no n° 01.

IV - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e da autorização da autoridade competente; serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço.

V - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Secretaria de Cultura.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a exposição de motivos elaborada por esta Secretaria de Cultura, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Junco do Seridó - PB, 16 de Maio de 2024.

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO
 Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



VALOR DE REFERÊNCIA: **Projeto Básico**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0.DO PROJETO BÁSICO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração do projeto básico: Maio de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, COM DURAÇÃO DE 02 HORAS, DA BANDA MASTRUZ COM LEITE, DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA, NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.	SERVIÇO	1	150.000,00	150.000,00
Total					150.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 150.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 90 (noventa) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação

comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Junco do Seridó - PB, 16 de Maio de 2024.

Ruth Meneses de Medeiros
RUTH MENESES DE MEDEIROS
Secretária



DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

À

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - PB.

Fortaleza – CE, 16 de maio de 2024.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 19.710.362/0001-02**, com sede na Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741 – Sala 04 - Aldeota – Fortaleza/CE, por sua representante legal a Sra. Rebeca Barbosa Gurgel, com RG sob n.º 94002089465 SSP/CE e CPF n.º 634.567.103-72, abaixo assinando, vem apresentar a seguinte proposta na Tradicional São Pedro fora de época, do município do **JUNCO DO SERIDÓ - PB**.

ESPECIFICAÇÃO DO ARTISTA	Quantidade de apresentação	Dia da apresentação	Duração do Show	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
MASTRUZ COM LEITE	01	02/08/2024	02:00hs.	150.000,00	150.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Forma de Pagamento:

À ser pago até o dia do Evento.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AG. 2937-8

C/C. 41.997-4

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

CNPJ. 19.710.362/0001-02

REBECA BARBOSA
GURGEL:63456710372

Assinado de forma digital por REBECA
BARBOSA GURGEL:63456710372
Dados: 2024.05.16 17:11:54 -03'00'



DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA. – Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741 – Sala 04 – Bairro Aldeota – CEP. 60170-021 – Fortaleza-CE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Projeto Básico - Especificações, a pretensa: CONTRATAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.2.Salienta-se que o presente instrumento reproduz de forma sintética as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente.

1.3.A contratação do serviço, objeto deste projeto básico, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.Este Projeto Básico - Especificações, tem por objetivo especificar em linhas gerais o correspondente serviço, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MASTRUZ COM LEITE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, COM DURAÇÃO DE 02 HORAS, DA BANDA MASTRUZ COM LEITE, DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA, NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.	SERVIÇO	1

4.0.DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

4.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

4.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

4.4.0 valor total é equivalente a R\$ 150.000,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, COM DURAÇÃO DE 02 HORAS, DA BANDA MASTRUZ COM LEITE, DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA, NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.	SERVIÇO	1	150.000,00	150.000,00
Total					150.000,00

5.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

5.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

5.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

5.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

6.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 90 (noventa) dias

6.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Em anexo, elementos que instruem o presente Projeto Básico.

Junco do Seridó - PB, 16 de Maio de 2024.

Ruth Menezes de Medeiros

RUTH MENESES DE MEDEIROS

Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0.DO PROJETO BÁSICO

1.1.O referido Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais o correspondente serviço, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MASTRUZ COM LEITE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Projeto Básico em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Projeto Básico aprovado - Art. 6º, XXV, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

"XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:"

A elaboração do projeto básico, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Junco do Seridó - PB, 16 de Maio de 2024.

Paulo Neide Melo Fragoso
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE CULTURA

Junco do Seridó - PB, 16 de Maio de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MASTRUZ COM LEITE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Projeto Básico.

Atenciosamente,

Ruth Menezes de Medeiros

RUTH MENESES DE MEDEIROS
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE CULTURA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MASTRUZ COM LEITE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, COM DURAÇÃO DE 02 HORAS, DA BANDA MASTRUZ COM LEITE, DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA, NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.	SERVIÇO	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 90 (noventa) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MASTRUZ COM LEITE.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 150.000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MASTRUZ COM LEITE;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Junco do Seridó - PB, 16 de Maio de 2024.

Ruth Menezes de Medeiros

RUTH MENESES DE MEDEIROS
SECRETÁRIA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE CULTURA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00009/2024

Junco do Seridó - PB, 16 de Maio de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MASTRUZ COM LEITE - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 150.000,00; pretensão contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

RUTH MENESES DE MEDEIROS
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE CULTURA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° IN00009/2024

Junco do Seridó - PB, 16 de Maio de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MASTRUZ COM LEITE - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 150.000,00; pretensão contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Ruth Meneses de Medeiros

RUTH MENESES DE MEDEIROS
Secretária





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE CULTURA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00009/2024

Junco do Seridó - PB, 16 de Maio de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MASTRUZ COM LEITE - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 150.000,00; pretensão contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Ruth Meneses de Medeiros

RUTH MENESES DE MEDEIROS
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE CULTURA

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Junco do Seridó - PB, 16 de Maio de 2024.

Ruth Menezes de Medeiros

RUTH MENESES DE MEDEIROS
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE CULTURA

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MASTRUZ COM LEITE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, COM DURA	...	SERVIÇO	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Junco do Seridó - PB, 16 de Maio de 2024.

Ruth Menezes de Medeiros

RUTH MENESES DE MEDEIROS
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 21 de Maio de 2024.

PORTARIA N° IN 00009/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n° IN00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

19.710.362/0001-02

Item(s): 1.

Valor: R\$ 150.000,00

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 21 de Maio de 2024.

PORTARIA Nº IN 00009/2024 - 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

19.710.362/0001-02

Item(s): 1.

Valor: R\$ 150.000,00

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MASTRUZ COM LEITE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, COM DURAÇÃO DE 02 HORAS, DA BANDA MASTRUZ COM LEITE, DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA, NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.	SERVIÇO	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível – Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115, a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 7.1.1. Início: Imediato;
- 7.1.2. Conclusão: 90 (noventa) dias.
- 7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15

(quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Junco do Seridó - PB, 16 de Maio de 2024.

Ruth Menezes de Medeiros
RUTH MENESES DE MEDEIROS
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Junco do Seridó - PB, 16 de Maio de 2024.

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/07/2024 às 12:39:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 85178/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Número da Licitação: 00009/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 21/05/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 150.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Apresentação artística da Banda Mastruz com Leite no São Pedro Fora de Época de Junco

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 38

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 150.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.710.362/0001-02

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Padronizacao mastruz	Sim	4b6e43dee2aa1b272d2c5b3257d633dd
Anexo - Quantitativo mastruz	Sim	4d23a6cef616cb30584361096ffd976b
Anexo - Ratificacao mastruz	Sim	21222625b3a8033ece82f33c60ee9464
Anexo - T refer mastruz	Sim	570bd635433f312139dacf04d65d9173
Análise jurídica da contratação	Sim	7b255bf7d73f0703e8d7d3b5b96442cb
Autorização da autoridade competente	Sim	1eef0541c5b6535261a35a570221e7b9
Estimativa da despesa	Sim	094d0271c4c905e34dfec6b3759b9232
Estudo Técnico Preliminar	Sim	38f8006a28f0dce46af70d2993c3c292
Formalização de demanda	Sim	270bcfcda58f009b00a485268fc76dea
Justificativa de preço	Sim	8d8dc9b7f161eaa1aceef59133b0c0d3
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	8d8dc9b7f161eaa1aceef59133b0c0d3
Previsão Orçamentária	Sim	8d8dc9b7f161eaa1aceef59133b0c0d3
Proposta 1 - Proposta e Anexos - DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA	Sim	156439df89be6626ebf079a426f79199

João Pessoa, 18 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO



INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240516IN00009

CONTRATO Nº: 00064/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ nº 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 024.423.944-48, Carteira de Identidade nº 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - R BARBOSA DE FREITAS, 1741 - ALDEOTA - FORTALEZA - CE, CNPJ nº 19.710.362/0001-02, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00009/2024-03, de 21 de Maio de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, COM DURAÇÃO DE 02 HORAS, DA BANDA MASTRUZ COM LEITE, DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA, NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.	SERVIÇO	1	150.000,00	150.000,00

Total: 150.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos não Vinculados de Impostos: 02.017.13.392.2000.2041 - SECRETARIA DE CULTURA - 02.017.13.392.2000.2041 - APOIO AS DEMAIS FESTIVIDADES CULTURAIS COM TRADIÇÃO NO CALENDÁRIO - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplência das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 21 de Maio de 2024.

TESTEMUNHAS

Ersonys Angelo F. do Silva

[Handwritten signature]

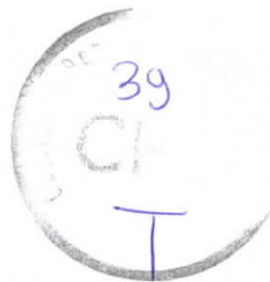
PELO CONTRATANTE

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito
024.423.944-48

PELO CONTRATADO

[Handwritten signature]
DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA



Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: Constitui o objeto deste projeto a Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos Contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R\$ 48.000,00.

Jericó - PB, 03 de Junho de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:920FEA32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2024. OBJETO: Constitui o objeto deste projeto a Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos Contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/06/2024.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:5C2BD6B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 00017/2022 para prestação de serviços técnicos administrativos junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Jericó-PB com carga horária em loco. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 41.654.297 FRANCISCO GIORGIO LOPES DE LIMA - R\$ 36.000,00.

Jericó - PB, 03 de Junho de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:DA21229B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços, para contratação de empresas REGIONAIS, conforme Decreto nº 017/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 19 de Junho de 2024. Referência:

horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 0017/2022/22; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Jericó - PB, 03 de Junho de 2024

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:38222141

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2024. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MASTRUZ COM LEITE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/05/2024.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:3F7F7487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MASTRUZ COM LEITE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não vinculados de Impostos: 02.017 – SECRETARIA DE CULTURA – 02.017.13.392.2000.2041 – APOIO AS DEMAIS FESTIVIDADES CULTURAIS COM TRADIÇÃO NO CALENDÁRIO – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00064/2024 - 21.05.24 - DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 150.000,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:C3E3910C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2024. OBJETO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MAPEAMENTO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/06/2024

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:4F968E06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MAPEAMENTO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 02.010.15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00066/2024 - 04.06.24 - JOAO RAFAEL MACIEL CAMPOS 10497287420 - R\$ 24.000,00

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:3D792BDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00010/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitnet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO SEDAN. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 20 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 20 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitnet.com.br; www.gov.br/pncp.

Junco do Seridó - PB, 03 de Junho de 2024

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:F76992B2

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MASTRUZ COM LEITE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 150.000,00.

Junco do Seridó - PB, 21 de Maio de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:DC6FEB13

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MASTRUZ COM LEITE; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato

decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 21 de Maio de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:BE1AE392

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00015/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que objetiva: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MAPEAMENTO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO RAFAEL MACIEL CAMPOS 10497287420 - R\$ 24.000,00.

Junco do Seridó - PB, 04 de Junho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:5154F548

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00015/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MAPEAMENTO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 04 de Junho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:3AE8E32B

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00008/2024**

Torna público que fará realizar através da Secretaria de Administração e Finanças, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Pneus e Câmaras de ar para os veículos da Prefeitura Municipal de Livramento - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 21 de Maio de 2024.


PORTARIA Nº IN 00009/2024 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.



PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 000000000000

Junco do Seridó - PB, 16 de Maio de 2024.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração e Finanças



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.710.362/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/2014
NOME EMPRESARIAL DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARBOSA DE FREITAS	NUMERO 1741	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 60.179-021	BARRIO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICIPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3295-1238	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/02/2024 às 14:10:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

41





Fortaleza
PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00116926/2023		Data Emissão 17/10/2023	Data de Validade 16/10/2024	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA			CNPJ/CPF 19710362000102	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porte da Empresa Demais	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 7936176		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA BARBOSA DE FREITAS, N° 1741, Compl. SALA 04 , Bairro ALDEOTA, CEP 60170021		
Área do Terreno (m²) 280.18		Área Construída (m²) 8.53		Área do Estabelecimento (m²) 8.53
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900199999	ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773909901	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
900190601	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
932980101	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
Responsável Legal				
CPF 818.861.283-91		Nome MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES		
Observações				
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES / CPF:818.861.283-91</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021376035, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p>				
Documentos vinculados:				
<p>1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;</p> <p>2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 340052;</p>				
CONDICIONANTES				



42
T

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631 O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Impresso em: 20/10/2023, às 17:20

Página 2 de 2

CONTRATO SOCIAL**DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.**

Marcia Denise Sampaio Nunes, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 04/08/1977, em Pentecoste Ceará (CPF (ME) 818.861.283/91, Carteira de Identidade Nº 2000002047544, SSP-CE, residente e domiciliada a margem da Estrada Inga Pentecoste, Zona Rural de Pentecoste, Ceará, CEP 62.640-000, Samuel do Amaral Fiuza Filho, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, nascido em 27/08/1982, na cidade de Fortaleza Ceará, (CPF (ME) 667.149.403/78, IDENTIDADE Nº 99006024105, SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza Ceará a Rua Rafael Tobias, 2185, Casa 07, Bairro Jose de Alencar, CEP nº 60.830.105 e Ilana Maria Gurgel de Queiroz, brasileira, solteira, maior, empresaria, (CPF (ME) nº 416.183.433/00, RG nº 8908002014838, SSP Ceará, residente e domiciliada em Fortaleza Ceará, a Rua Shirley Guara, nº 670, Bairro Pastore, CEP nº 60.744.725,

RESOLVEM, em comum e livre acordo, constituir uma sociedade limitada, regida pela Lei 10.406/2002 (Codigo Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela lei das sociedades por ações, em vigor, regendo-se pelas cláusulas estabelecidas no presente instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, nos termos que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO

A sociedade denomina-se DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

A sociedade terá a sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Pedro Ramalho, Nº 3910, Loja 04, Bairro Itaperi, CEP 60.714.502.

Parágrafo Único: Mediante voto dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 (Tres quartos) do capital social, a sociedade poderá abrir e instalar filiais, escritórios e/ou representações, em qualquer localidade do país, bem como encerra-las, a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades concomitantemente a sua constituição e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social: constituição de bandas musicais, destinadas a eventos próprios e/ou de terceiros, mediante contratação, cessão, aluguel, arrendamento e locação, inclusive por meio de subcontratação, contratação e/ou subcontratação de bandas musicais de terceiros, destinadas a eventos próprios ou de

CONTRATO SOCIAL

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

terceiros, exploração de locais, ambientes e estabelecimentos destinados a diversões, boate e danceeteria, promoção, produção e apresentação de espetáculos musicais, festas e shows, aluguel de instrumentos e aparelhos musicais e aluguel de geradores elétricos, móveis e instalações fixas ou móveis.

Parágrafo Único: As atividades tratadas nesta cláusula, serão exercidas em imóveis urbanos ou rurais próprios ou de terceiros, arrendados, alugados, cedidos ou comodatados.

CLAUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, cabendo a cada sócio os quinhões demonstrados a seguir:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	R\$
MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES	45%	13.500	R\$ 135.000,00
SAMUEL DO AMARAL FUZA FILHO	45%	13.500	R\$ 135.000,00
ILANA MARIA GURGEL DE QUEIROZ	10%	3.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 300.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital social será integralizado da seguinte forma:

a) Todos os sócios integralizam, nesta data, em moeda corrente do país, o equivalente a 1% (Um por cento) do total subscrito, como segue:

- Marcia Denise Sampaio Nunes
 - 135 quotas R\$ 1.350,00
- Samuel do Amaral Fuza Filho
 - 135 quotas R\$ 1.350,00
- Ilana Maria Gurgel de Queiroz:
 - 30 quotas R\$ 300,00

b) O restante, representando 99% (Noventa e nove por cento) do capital subscrito, será integralizado em moeda corrente do país, ou em depósitos bancários a favor da sociedade, no prazo de (Noventa) dias, contados a partir da presente data.

Parágrafo Segundo: O capital poderá ser aumentado a qualquer tempo, através de deliberação tomada por voto de sócios representando, no mínimo, ¾ (Três quartos) do capital social, fazendo-se a integralização em moeda corrente, bens e/ou ativos.

CONTRATO SOCIAL

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

originários de outras empresas, além de lucros e reservas capitalizáveis, inclusive de reavaliação de bens. A reunião convocada para tal finalidade somente se instalará com a presença de sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (Tres quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro: A renúncia ao direito de preferência por qualquer dos sócios, permitira aos demais sócios interessados a subscrição do aumento remanescente na proporção de suas respectivas participações sociais.

Parágrafo Quarto: A responsabilidade de cada um dos sócios, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas quotas. Todavia, os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Quinto: Cada quota dará direito a 01 (Hum) voto nas deliberações dos quotistas, sejam elas tomadas em Reuniões ou Assembleas de Quotistas.

CLAUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos sócios administradores **Márcia Denise Sampalo Nunes e Samuel do Amaral Fiuza Filho**, isoladamente e independentemente, de caução cabendo lhes a representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, praticando todos os atos compreendidos no objeto social, bem como todos os demais necessários a sua consecução, ressalvadas as disposições constantes dos parágrafos Primeiro a Oitavo desta cláusula.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser representada

- Por um procurador, exercendo todos os poderes constantes do Caput, desta Cláusula, isoladamente;
- Por dois procuradores, exercendo os mesmos poderes referidos na alínea a, deste Parágrafo e nas operações especificadas no Parágrafo Quarto;
- Por um procurador, com poderes limitados e específicos, constantes do Parágrafo Segundo;
- Todas as procurações especificarão os poderes outorgados e terão validade máxima de 01 (Hum) ano.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá ser representada, individualmente, por um sócio administrador ou um procurador, sendo que esta representação é limitada a prática dos atos rotineiros perante autoridades federais, estaduais, municipais e autarquias, Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas delegacias Regionais, Inspetorias e Agências, Empresas Públicas e de Economia Mista, Banco Central do

46

CONTRATO SOCIAL

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

Brasil, Banco do Brasil e suas diversas Carteiras, incluindo a carteira de Comércio Exterior, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, assinatura de recibos para pagamentos a empresas aéreas e perante juízos ou tribunais, endosso de cheques exclusivamente para depósitos em contas bancárias da sociedade, emissão ou endosso de faturas, duplicatas ou títulos de crédito negociáveis somente para desconto bancário e subsequente depósito na conta corrente da sociedade e todo e qualquer expediente vinculado a contratação, manutenção e extinção de contratos de trabalho.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas a advogados com poderes judiciais e para representar a sociedade em processos administrativos de interesse da mesma, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado permitindo o subestabelecimento.

Parágrafo Quarto: Será obrigatória a assinatura conjunta dos sócios administradores citados no "caput" desta Clausula, ou de 02 (Dois) procuradores, nos termos da alínea b) do Parágrafo Primeiro, desta Clausula, nos documentos relacionados a contratação de financiamentos em quaisquer modalidades, junto a estabelecimentos e entidades de crédito geral, nas alienações de bens integrantes do ativo permanente e na constituição de ônus de qualquer natureza, inclusive hipotecas, sobre bens integrantes do ativo mobilizado ou destinados a renda, bem como das aquisições de bens isolados, ou conjunto de bens, em valor superior a 100 (cem) salários mínimos e na outorga das procurações referidas nos Parágrafos Primeiro e Segundo, desta Clausula.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá ser administrada por não sócios, caso em que sua designação, dependerá da aprovação de no mínimo 3/4 (três quartos) dos sócios.

Parágrafo Sexto: Será, também, exigida antes da investidura do administrador não sócio, elaboração de documento, do qual constarão além das atribuições, a remuneração e prazo do mandato.

Parágrafo Sétimo: O(s) administrador(es) eleito(s) poderá(ão) ser destituído(s) de seu cargo a qualquer tempo, mediante deliberação tomada(s) pelo voto dos sócios que representem no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Oitavo: Os atos praticados pelo(s) Administrador(es) em descumprimento das restrições nesta Clausula, serão nulos de pleno direito, não obrigando a sociedade e supstarão os infratores as penalidades legais, inclusive a responder por perdas e danos.

1

47

CONTRATO SOCIAL

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

CLAUSULA SÉTIMA: RESTRIÇÕES CONCERNENTES AS COTAS

As cotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e são gravadas com cláusulas de "Incomunicabilidade" e "Impenhorabilidade", sendo expressamente vedada a cessão de cotas a qualquer título em favor de terceiros, as quais somente poderão ser vendidas ou cedidas gratuitamente ou onerosamente entre os sócios ressalvadas as disposições dos Parágrafos Primeiro a Sexto desta Clausula.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de algum sócio desejar ceder ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, deverá notificar os demais sócios, informando a quantidade de cotas que deseja transferir, bem como todas as condições financeiras do negócio, a fim de exercitarem ou não o direito de preferência, na proporção que cada um dos sócios pretendentes mantiver no capital social, tudo dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: Caso o sócio ofertante não receba resposta de todos os outros sócios, no prazo previsto no parágrafo anterior, o sócio poderá então transferir suas cotas entre os sócios que tiver manifestado interesse na aquisição, que será permitida de forma desproporcional a participação que o(s) interessados mantiver no capital social, nas condições que ajustarem.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de nenhum sócio se interessar pela aquisição de todas ou parte das quotas, o total da participação ou sua quantidade remanescente serão:

- a) mediante aprovação de pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios que detenham o capital remanescente, transferida a terceiros interessados;
- b) na ausência de terceiros interessados, mediante aprovação de pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios que detenham o capital remanescente, o total da participação ou seu saldo, será pago ao sócio ofertante mediante:
 - I - Levantamento de balanço patrimonial, dentro de 30 (trinta) dias, após o término do mês do evento, o qual servirá de base para determinação do valor patrimonial de cada quota;
 - II - Com base no valor patrimonial das quotas, referido no inciso anterior, será procedida a redução do capital, em percentual e valor igual ao encontrado para pagamento do total ou parte da participação, se for o caso, o qual poderá ser pago em bens ou em moeda corrente, observado o inciso III, abaixo;
 - III - O valor total ou parcial da participação a pagar, quando for em moeda corrente, será efetuado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e

CONTRATO SOCIAL
DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no sexagesimo (60) dias após a data do levantamento da supracitada peça contábil, atualizando-se o valor das parcelas pelo IGP M (FGV) ou, na falta deste, pelo índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Quarto: Todos os atos e fatos, relacionados a intenções, consecuições e providências a tomar, oriundas das disposições constantes do "caput" desta cláusula e seus parágrafos Primeiro a Terceiro, serão precedidas de "Reunião de Quotistas", nos termos da Cláusula Decima Segunda e seus parágrafos, de cuja ata constarão todas as decisões aprovadas.

Parágrafo Quinto: A "Ata da Reunião de Quotistas", referida no parágrafo anterior, será arquivada na Junta Comercial do Estado de Ceará, dentro de 30 (trinta) dias da data de sua realização, juntamente com as alterações ao contrato social oriundas dos atos, fatos e decisões dela constantes.

Parágrafo Sexto: Os sócios não poderão caucionar, gravar, nomear a penhora ou empregar em qualquer transação as suas cotas, no todo ou em parte, sem previo consentimento por escrito dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei (art. 1.005, Código Civil Brasileiro). A sociedade poderá, mediante deliberações dos sócios representando, no mínimo ¾ (Tres quartos) do capital social, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. Em quaisquer casos, os sócios participarão nos lucros ou perdas apurados, na proporção das cotas.

Parágrafo Primeiro: Haverá reunião anual dos sócios, convocados pelos administradores ou por sócios que representem no mínimo ¾ (Tres quartos) do capital social, a qual se realizara até o término do quarto mês do ano seguinte ao do exercício findo, com o objetivo de analisar, deliberar e aprovar as contas dos administradores, de acordo com as Demonstrações Financeiras levantadas, que deverão ficar a disposição dos sócios, por escrito, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para respectiva Reunião de Cotistas. Poderão também ser convocadas reuniões em períodos extraordinários, mediante convocação do(s) administrador(es) ou por deliberação tomadas pelos sócios que detenham ¾ (Tres quartos) do capital social.

49

CONTRATO SOCIAL

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

Parágrafo Segundo: O resultado da sociedade, lucros líquidos ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados, proporcionalmente a participação de cada um dos sócios no capital social, compensando-se antes dessa ou de outra destinação que os sócios deem, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes, podendo ser feita a retenção da totalidade dos lucros, ou do seu valor remanescente, bem assim a sua incorporação ao capital social, distribuindo-se as cotas bonificadas na proporção de participação de cada sócio no capital.

CLÁUSULA NONA: DAS REIRADAS "PRO LABORE"

O(s) administrador(es) nomeado(s) poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de "pro labore" respeitada a capacidade financeira da Sociedade e nos valores que vierem a ser liberados por mútuo consenso entre os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA: INSOLVÊNCIA, MORTE, INTERDIÇÃO OU RETIRADA

A sociedade não se dissolverá nos casos de falência, morte, interdição, retirada ou exclusão de qualquer sócio, prosseguindo com os remanescentes observadas as condições dos parágrafos que se seguem.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de falência, insolvência, morte, interdição ou exclusão de sócio, o valor das cotas do sócio falido, insolvente, morto, interdito ou excluído será liquidado e apurado de acordo com Balanço Patrimonial especialmente levantado para tal finalidade, em data anterior não superior a 30 (trinta) dias do evento. Por sua vez, o pagamento deves haveres será feito diretamente ao sócio retitante ou excluído, ou a seus representantes legais, quando for o caso, nos termos previstos no inciso III, da alínea b do parágrafo terceiro da Clausula Setima.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da declaração judicial de interdição de sócio, proceder-se-á a sua exclusão do quadro societário, procedendo-se, similantemente ao disposto no parágrafo primeiro, desta Clausula.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIO

A maioria representativa de, no mínimo, 3/4 (tres quartos) do capital social, poderá excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver ponndo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta clausula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado.

SO

T

CONTRATO SOCIAL

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer a reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio excluído, em razão do disposto nesta cláusula, serão apurados e pagos na conformidade da regra e procedimento estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula décima deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota do excluído ou pela redução do capital social, conforme deliberação da maioria na mesma reunião em que foi decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento, todas as demais matérias a serem votadas pelos sócios, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações serão tomadas em reunião de cotista e pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) cotista(s) que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social excetuando-se ainda aquelas matérias que dependam de quorum diferenciado, previstas neste contrato ou na Lei 10.406/2002, cujas deliberações vincularão todos os sócios, inclusive os ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios deverão ser convocadas por escrito, com prazo mínimo de 10 (dez) dias, na forma seguinte:

- a) pelo(s) Administrador(es), nos termos das suas incumbências ou quando solicitados por sócio em pedido fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;
- b) por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos neste contrato social;
- c) por sócios representado mais de 1/5 (um quinto) do capital social, quando não atendido pelos administradores, no prazo de 08 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado por sócio.

Parágrafo Segundo: Dispensa-se a convocação para reuniões quando todos os sócios estiverem presentes e decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade somente se dissolverá nos seguintes casos: (a) Deliberação de sócios que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do valor do capital social, (b) Falta de

CONTRATO SOCIAL

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e (c) Extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, se for o caso.

Parágrafo Único: Se vier a ser liquidada a sociedade, nos casos previstos em lei, ou pela deliberação dos sócios, o patrimônio social será rateado e a eles, pro rata, distribuído ou suportado, na proporção da participação de cada um no capital social, com observância dos preceitos a que se refere a legislação em vigor, devendo o liquidante ser nomeado pelos próprios sócios, na mesma reunião que debber a dissolução e liquidação da sociedade, que poderá ser escolhido dentre os administradores, ou, mediante deliberação unânime de todos os sócios, se a escolha recair em pessoa estranha à sociedade.


Os sócios administradores ora admitidos, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fe pública ou a propriedade (art. 1011 § 1º do Código Civil).


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, elegendo o FORO da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o competente para dirimir eventuais controvérsias relacionadas a este Contrato Social, a Sociedade e seus Sócios.


Fortaleza, CE, 23 de dezembro de 2013

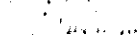

MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES


SAMUEL DO AMARAL FILHA FILHO


ILANA MARIA GURGEL DE QUEIROZ




João Carlos Moreira Jr.
Advogado
OAB/CE 24917

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC
CNPJ nº 07.083.888/0001-00
RUA JOAQUIM ALVES, 1400 - JARDIM ALVARADO
FORTALEZA - CE - CEP: 60.010-000


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
FORTALEZA - CE

S2



 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201598689	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará Nome: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  CEN2414417734	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
FORTALEZA Local 26 Março 2024 Data					Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
____/____/____ Data		____/____/____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____ Data			
		_____ Responsável			
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____ Data			
		Vogal	Vogal	Vogal	
		Presidente da ____ Turma			
_____ 53					
OBSERVAÇÕES					
_____ T					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/050.129-2	CEN2414417734	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb TM		

59

T



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira

pág. 2/251


Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 85178/24. Data: 18/07/2024 12:55. Responsável: Pedro F. de S. Filho.

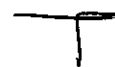
Impresso por convidado em 18/07/2024 14:10. Validação: E017.CB26.7748.E94A.FF70.A6B6.A73F.F2D2.

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, Márcia Denise Sampaio Nunes, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04.08.1977, em Pentecoste – Ceará, CPF (MF) Nº 818.861.283-91, Carteira de Identidade Nº 2000002047544, SSP - CE, residente e domiciliada à margem da Estrada Ingá, s/n – Pentecoste, Ceará, CEP Nº 62.640-000, representada neste ato por **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, Identidade 813968-84 SSP-CE, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, CEP 60743-710, Samuel do Amaral Fiuza Filho, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, nascido em 27.08.1982, na cidade de Fortaleza – Ceará, CPF (MF) Nº 667.149.403-78, Carteira de Identidade Nº 99006024105, SSP – CE, residente e domiciliado à Av. Eusébio de Queiroz, 4065, Quadra G Lote 11, Bairro Centro, Eusébio – Ceará, CEP Nº 61.760-146, representado neste ato por **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, Identidade 813968-84 SSP-CE, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, CEP 60743-710, Rebeca Barbosa Gurgel, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, nascida na cidade de Fortaleza – CE, em 28 de dezembro de 1987, residente e domiciliada na Av. Manoel Mavignier, Nº 7724, CEP. 60835-025, Sabiaguaba, Fortaleza – CE, cédula de identidade RG nº 94002089465 SSP/CE, CPF 634.567.103-72, representada neste ato por **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, Identidade 813968-84 SSP-CE, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, CEP 60743-710 e Ruth Azevedo Gurgel Coutinho, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, nascida na cidade de Fortaleza – CE, em 10 de agosto de 1982 residente e domiciliada na à Rua Alfa, 111, CEP. 60861-334, Passaré, Fortaleza – CE, cédula de identidade RG nº 98010313584 SSP/CE, CPF 640.020.123-87, representada neste ato por **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, Identidade 813968-84 SSP-CE, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, CEP 60743-710 únicos sócios da sociedade limitada DAM – Eventos Diversionais Ltda, com sede na cidade de Fortaleza – CE, na Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 04, Bairro Aldeota, CEP Nº 60.170-021, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.710.362/0001-02, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23 201 598689, de 12.02.2014, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA: Ingressa na Sociedade Danilo Sampaio Gurgel, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Fortaleza – CE, em 22 de abril de 2004, residente e domiciliada na Rua das Oiticicas, 300, Passaré, CEP. 60743-790, Fortaleza – CE, cédula de identidade RG nº 20172306994 SSP/CE, CPF 026.617.763-89, representado neste 




Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 85178/24. Data: 18/07/2024 12:55. Responsável: Pedro F. de S. Filho.

Impresso por convidado em 18/07/2024 14:10. Validação: E017.CB26.7748.E94A.FF70.A6B6.A73F.F2D2.

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

ato por **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, Identidade 813968-84 SSP-CE, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, CEP 60743-710 .

SEGUNDA: A sócia Márcia Denise Sampaio Nunes, neste ato, cede e transfere por venda, 7.200 (Sete mil e duzentas) quotas de capital, do valor unitário de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, equivalente a R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), totalmente integralizadas ao sócio ora admitido Danilo Sampaio Gurgel.

TERCEIRA: Por força do contido nas Cláusulas Primeira e Segunda, deste instrumento, o “caput” da Cláusula Quinta do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, cabendo a cada sócio os quinhões demonstrados a seguir:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	R\$
Danilo Sampaio Gurgel	24%	7.200	72.000,00
Samuel do Amaral Fiuza Filho	25%	7.500	75.000,00
Ruth Azevedo Gurgel Coutinho	25%	7.500	75.000,00
Rebeca Barbosa Gurgel	26%	7.800	78.000,00
TOTAL	100%	30.000	300.000,00

QUARTA: O novo sócio, qualificado na Cláusula Primeira deste instrumento, declara sob pena legal, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

QUINTA: O sócio aqui admitido, na condição de cessionário, a partir deste contrato, assume todos os haveres e direitos que lhes foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, conforme disposto no Contrato Social.

SEXTA: Alterar o “caput” da Cláusula Sexta do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a redação seguinte:

Cláusula Sexta: ADMINISTRAÇÃO

A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos sócios administradores Danilo Sampaio Gurgel , Samuel do Amaral Fiuza Filho, Rebeca Barbosa Gurgel e Ruth Azevedo Gurgel Coutinho, independentemente, de caução, em conjunto pelo menos dois deles ou qualquer um deles juntamente com um procurador, cabendo-lhes, a representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, praticando todos os atos

56

T



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 85178/24. Data: 18/07/2024 12:55. Responsável: Pedro F. de S. Filho.

Impresso por convidado em 18/07/2024 14:10. Validação: E017.CB26.7748.E94A.FF70.A6B6.A73F.F2D2.

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

compreendidos no objeto social, bem como todos os demais necessários à sua consecução, ressalvadas as disposições constantes dos parágrafos Primeiro a Oitavo desta Cláusula.

SÉTIMA: Continuam em vigor, todas as demais Cláusulas do Contrato Social, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Fortaleza, Ce, 20 de março de 2024

Danilo Sampaio Gurgel
Representado por: Francisco Antonio Moura Brasil Gomes

Samuel do Amaral Fiuza Filho
Representado por: Francisco Antonio Moura Brasil Gomes

Ruth Azevedo Gurgel Coutinho
Representada por: Francisco Antonio Moura Brasil Gomes

Rebeca Barbosa Gurgel
Representada por: Francisco Antonio Moura Brasil Gomes

Márcia Denise Sampaio Nunes
Representada por: Francisco Antonio Moura Brasil Gomes

57
T



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 85178/24. Data: 18/07/2024 12:55. Responsável: Pedro F. de S. Filho.

Impresso por convidado em 18/07/2024 14:10. Validação: E017.CB26.7748.E94A.FF70.A6B6.A73F.F2D2.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/050.129-2	CEN2414417734	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

58



Junta Comercial do Estado do Ceará


Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 85178/24. Data: 18/07/2024 12:55. Responsável: Pedro F. de S. Filho.

Impresso por convidado em 18/07/2024 14:10. Validação: E017.CB26.7748.E94A.FF70.A6B6.A73F.F2D2.

60



 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 85178/24. Data: 18/07/2024 12:55. Responsável: Pedro E. de S. Filho. pag. 8/22
Impresso por convidado em 18/07/2024 14:10. Validação: E017.CB26.7748.E94A.FF70.A6B6.A73F.F2D2.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/050.129-2	CEN2414417734	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

61



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B6C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 85178/24. Data: 18/07/2024 12:55. Responsável: Pedro F. de S. Filho.

Impresso por convidado em 18/07/2024 14:10. Validação: E017.CB26.7748.E94A.FF70.A6B6.A73F.F2D2.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTES:

SÓCIA: Márcia Denise Sampaio Nunes, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04.08.1977, em Pentecoste – Ceará, CPF (MF) Nº 818.861.283-91, Carteira de Identidade Nº 2000002047544, SSP - CE, residente e domiciliada à margem da Estrada Ingá, s/n – Pentecoste, Ceará, CEP Nº 62.640-000.

SÓCIO: Samuel do Amaral Fiuza Filho, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, nascido em 27.08.1982, na cidade de Fortaleza – Ceará, CPF (MF) Nº 667.149.403-78, Carteira de Identidade Nº 99006024105, SSP – CE, residente e domiciliado à Av. Eusébio de Queiroz, 4065, Quadra G Lote 11, Bairro Centro, Eusébio – Ceará, CEP Nº 61.760-146.

SÓCIA: Rebeca Barbosa Gurgel, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, nascida na cidade de Fortaleza – CE, em 28 de dezembro de 1987, residente e domiciliada na Av. Manoel Mavignier, N° 7724, CEP. 60835-025, Sabiaguaba, Fortaleza – CE, cédula de identidade RG n° 94002089465 SSP/CE, CPF 634.567.103-72.

SÓCIA: Ruth Azevedo Gurgel Coutinho, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, nascida na cidade de Fortaleza – CE, em 10 de agosto de 1982 residente e domiciliada na à Rua Alfa, 111, CEP. 60861-334, Passaré, Fortaleza – CE, cédula de identidade RG n° 98010313584 SSP/CE, CPF 640.020.123-87.

SÓCIO INGRESSANTE: Danilo Sampaio Gurgel, brasileiro, solteiro, estudante, nascido na cidade de Fortaleza – CE, em 22 de abril de 2004, residente e domiciliada na Rua das Oiticicas, 300, Passaré, CEP. 60743-790, Fortaleza – CE, cédula de identidade RG n° 20172306994 SSP/CE, CPF 026.617.763-89.

OUTORGADO:

FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, Identidade 813968-84 SSP-CE, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza – Ce, CEP 60743-710.

Por este instrumento público, as outorgantes constituem o procurador outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimento/capa de processo e atos de alteração de Entrada e Saída de Sócio da Sociedade Empresária Limitada DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do outorgado, praticado com o uso do certificado digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza, 15 de março de 2024


Márcia Denise Sampaio Nunes

62



Scanned with CamScanner



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA. CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 85178/24. Data: 18/07/2024 12:55. Responsável: Pedro Frederico S. Filho.

Impresso por convidado em 18/07/2024 14:10. Validação: E017.CB26.7748.E94A.FF70.A6B6.A73F.F2D2.

PROCURAÇÃO PARTICULAR



 SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO



 REBECA BARBOSA GURGEL



 RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO



 DANILO SAMPAIO GURGEL

63

T

Scanned with CamScanner



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 85178/24. Data: 18/07/2024 12:55. Responsável: Pedro F. de S. Filho. ⁶⁰ pag. 11/22
 Impresso por convidado em 18/07/2024 14:10. Validação: E017.CB26.7748.E94A.FF70.A6B6.A73F.F2D2.

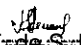
64

T



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 85178/24. Data: 18/07/2024 12:55. Responsável: Pedro F. de S. Filho.  pag. 12/61
Impresso por convidado em 18/07/2024 14:10. Validação: E017.CB26.7748.E94A.FF70.A6B6.A73F.F2D2.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/050.129-2	CEN2414417734	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb III		

65

T



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7E04E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 85178/24. Data: 18/07/2024 12:55. Responsável: Pedro F. de S. Filho. Pág. 13/22
Impresso por convidado em 18/07/2024 14:10. Validação: E017.CB26.7748.E94A.FF70.A6B6.A73F.F2D2.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.4.1 NOME E SOBRENOME: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES 1.ª HABILITAÇÃO: 24/04/1985

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/03/1967 FORTALEZA CE

4. DATA EMISSÃO: 14/07/2022 4.ª VALIDADEZ: 08/07/2027 ACC: **D**

4.º DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 81386884 SSP CE

6.º CPF: 310.745.373-00 8.º Nº REGISTRO: 84688387382 9.º CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE GOMES SOBRINHO
 TEREZA ELMICE MOURA BRASIL GOMES

7. ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			
A1				D2			
B			08/07/2027	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

8. OBSERVAÇÕES

A:

LOCAL: FORTALEZA, CE

ASSINATURA DO EMISSOR: 6665404816 CE168084290

CEARÁ

2467128804

66



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/050.129-2	CEN2414417734	22/03/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb TT		

57

T

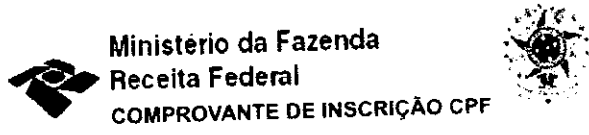


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 85178/24. Data: 18/07/2024 12:55. Responsável: Pedro F. de S. Filho.

Impresso por convidado em 18/07/2024 14:10. Validação: E017.CB26.7748.E94A.FF70.A6B6.A73F.F2D2.



**Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

Número
640.020.123-87

Nome
RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO

Nascimento
10/08/1982

CÓDIGO DE CONTROLE
F5FD.A09C.AD3F.470A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às **10:41:37** do dia **23/10/2019** (hora e data de Brasília)
digito verificador: **00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRENTE NOROESTE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Nome
RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO

FILIAÇÃO
EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ

MARIA ENNA VITORIA MENDES AZEVEDO

DATA NASCIMENTO: **10.08.1982** NATURALIDADE: **FORTALEZA - CE**
ORGÃO EXPEDIDOR: **TR0KAT04R-00**
SSPDS-CE: **XXX**
OBSERVAÇÃO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

ASSINATURA DO TITULAR

COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

DE Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO: 08794 DOA: DATA DE EMISSÃO: 22/10/2019 2ª VIA
98010313584 P 8
REGISTRO: ...
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO-5ª ZONA TERMO-0019508 FOLHA 00000008
LIVRO 800034 FORTALEZA - CE

POLEGAR DIREITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX DTPS SERE JF
XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXX XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX IDENTIDADE PROFISSIONAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ruth Azevedo Gurgel Coutinho
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

68

T

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2017230699 - 4 DATA DE EMISSÃO 31/10/2017

NOME DANILLO SAMPAIO GURGEL

VILAÇÃÕ EMANUEL GURGEL DE QUEIROZ

MÁRCIA DENISE SAMPAIO NUNES

NAT./PAIDADE FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO 22/04/2004

DOC. ORIGINAL

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: PARANGABA TERMO: 193810 FOLHA: 112V

LIVRO: A-258 FORTALEZA - CE

CPF: 026.617.763-89

1 VIA

SECRETARIA DO INTERIOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO FUSTIGAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA


PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Danillo Sampaio Gurgel

CARTEIRA DE IDENTIDADE

69

	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANHEMBI		21/03/2024 17:00
	Recibo do Pagador 04/2024		Unidade 309 E
Beneficiário final: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANHEMBI (07.662.836/0001-09) Avenida Doutor Silas Munguba nº 6400 Passare - Fortaleza CE 60743-762			
Composição da cobrança Taxa de Condomínio Mês 04/2024 429,00 Taxa Extra Ref. Projeto Bombeiros - Parc. 1/2 28,31		EQUIPAMENTO ELETRÔNICO 738,90 TOTAL DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS 4.830,65 CONCESSIONÁRIAS ENERGIA ELÉTRICA 177,61 ÁGUA 9.598,93 TOTAL DE CONCESSIONÁRIAS 9.776,54 CONTRATOS SERVIÇOS CONTÁBEIS 270,00 TELEFONE 52,99 ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL 1.540,37 SEGUROS 378,72 TOTAL DE CONTRATOS 2.242,08 CONSERVAÇÃO E LIMPEZA MATERIAL DE LIMPEZA 150,00 MATERIAL ELÉTRICO 55,00 MAT. P- CONSTRUÇÃO 411,99 MAT. P- CONSERVOS 29,99 TOTAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA 646,98 MANUTENÇÃO EM GERAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 250,00 INSTALAÇÕES 500,00 ELÉTRICA 20,00 DESENTUPIMENTO EM GERAL 500,00 DIVERSAS 50,00 TOTAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL 1.320,00 ENCARGOS TRABALHISTAS FGTS 1.088,97 INSS 4.422,60 TOTAL DE ENCARGOS TRABALHISTAS 5.511,57 DESPESAS BANCÁRIAS PACOTE MENSAL DE SERVIÇOS 69,00 IOF 4,76 IRRF 16,68 TOTAL DE DESPESAS BANCÁRIAS 90,44 TRIBUTOS PIS-FOLHA 136,12 IRRF 45,19 TOTAL DE TRIBUTOS 181,31 TOTAL DE DESPESAS 40.606,70 NOV. LÍQUIDO (RECEITAS-DESPESAS) 4.740,01	
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS "ORDINÁRIO" FEV/2024 VALOR SALDO EM 31/01/2024 -18.878,43		SALDO EM 29/02/2024 -14.138,42 DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS "RECEBIMENTO EM ESPÉCIE" FEV/2024 VALOR SALDO EM 31/01/2024 31.629,52 NOV. LÍQUIDO (RECEITAS-DESPESAS) 0,00	
RECEITAS RECEITAS GERAIS TAXA DE CONDOMÍNIO 48.244,86 TAXA EXTRA 88,93 MULTA 27,18 TAXA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA 188,58 DESCONTOS -4.194,00 JUROS 149,52 ACORDO ADMINISTRATIVO 1.082,78 TOTAL DE RECEITAS GERAIS 45.507,77 RECEITAS FINANCEIRAS RENDIMENTO DE APLICAÇÃO 30,11 TARIFA BANCÁRIA -322,00 TOTAL DE RECEITAS FINANCEIRAS -291,89 RECEITAS DIVERSAS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 130,83 TOTAL DE RECEITAS DIVERSAS 130,83 TOTAL DE RECEITAS 45.346,71		DESPESAS DESPESAS COM PESSOAL SALÁRIOS 8.435,50 VALE ALIMENTAÇÃO 2.213,21 VALE COMBUSTÍVEL 877,59 FÉRIAS 2.263,55 SERVIÇOS PRESTADOS 1.902,00 EXAME PERIÓDICO 93,00 MATERIAL DE CONSUMO 122,28 ADIANT. SALARIAL 900,00 TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL 16.807,13 DESPESAS ADMINISTRATIVAS REMUNERAÇÃO DE SÍNDICO 1.182,60 MÓVEIS E UTENSÍLIOS 100,00 MAT. DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE 40,90 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 130,83 MAT. GRÁFICOS E ENCADERNAÇÕES 10,00 COMBUSTÍVEL 35,77 COBRANÇA 154,44 CARTÓRIO 145,02 DIVERSAS 924,19 MAT. DE INFORMÁTICA 60,00 TAXAS SOBRE LAUDOS TÉCNICOS 400,00 CÓPIAS DIGITALIZAÇÕES IMPRESSÕES 30,00 ENVOLVIMENTO DE BOLETOS 70,00	
Pagador REBECA GURGEL (38981548315)		N. Doc 72129	


70
T

Agência/Cod. Beneficiário	0001/0000515-5
Nosso número	001/00350180570-2
Vencimento	10/04/2024
(=) Valor do documento	457,31
Multa/Juros/Descontos	
(=) Valor pago	

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

Superlógica | 481-2 | 48190.00003 00005.150354 01805.700141 5 96820000045731

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Superlogica SCD		Agência/Cod. Beneficiário 0001/0000515-5	
Beneficiário final: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANHEMBI (07.662.836/0001-09) Avenida Doutor Silas Munguba nº 6400 Passare - Fortaleza CE 60743-762		Intermediado por:  PJBank Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71	
Data do documento 21/03/2024	Nº do Documento 72129	Especie Doc. DM	Aceite N
Data processamento 21/03/2024		Vencimento 10/04/2024	
Uso do banco	Carteira 001	Moeda R\$	Quantidade (x) Valor
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R\$9,15 Juros 0,033% a.d.= R\$0,15/dia Até dia 10/04/2024 conceder desconto de R\$39,00, cobrar R\$418,31. Não receber após 30 dias do vencimento. Conforme aprovado em assembleia no dia 24/01/2024 houve um aumento na taxa condominial.			(=) Valor do documento 457,31
			Multa/Juros/Descontos
			(=) Valor

Pagador **REBECA GURGEL (38981548315)**
AV. DR. SILAS MUNGUBA 6400 E-309 PASSARÉ
60743762 FORTALEZA-CE


Código de baixa:

Sacador/Availista: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANHEMBI 07.662.836/0001-09



Autent. CS câmbio - Ficha de compensação
CamScanner

SALDO EM 29/02/2024				31.629,52
RESUMO FINANCEIRO				
CONTA	SALDO ANT.	CRÉDITOS*	DÉBITOS*	SALDO FINAL
CONTA PRINCIPAL	5.592,14	55.618,77	60.812,91	398,00
FUNDO DE CAIXA	3.492,11	5.237,00	5.863,86	2.865,25
INVESTIMENTO	3.666,84	26.121,62	15.552,61	14.235,85
SALDO FINAL	12.751,09	86.969,39	(82.229,38)	17.491,10
(*) INCLUI TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS.				

 REBECA GURGEL AV. DR. SILAS MUNGUBA 6400 E-309 PASSARÉ 60743762 FORTALEZA-CE 309 E Portaria
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANHEMBI - 309 E Vencimento: 10/04/2024
00000000 0120

7)

T

Para uso dos correios

<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe nº indicado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Informação escrita por 3º <input type="checkbox"/> CEP errado ou não inform.	Entregador
Data	Registrado ao serviço postal em	



Remetente
 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANHEMBI
 Avenida Doutor Silas Munguba nº 6400,
 Passaré CEP.60743-762
 Fortaleza/CE F. (85)30344484



SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO
AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 4065 CENTRO CEP:61760-000 EUSEBIO-CE



Fatura Fácil Unimed

COMUNICADO

Prezado cliente,

A ANS fixou em 9,63% o índice de reajuste anual para os contratos com mês de reajuste a partir de maio/2023 a abril/2024, conforme Ofício GEAR nº: 134/2023/GEFAP/GGREP/DIPRO/ANS. Caso o mês de reajuste do seu contrato seja maio ou junho/23, sua mensalidade de julho/23 será acrescida do reajuste e da cobrança de um mês de retroativo, as demais parcelas serão cobradas nos meses seguintes em igual nº de meses não cobrados.

Sua fatura vencida, pode ser atualizada com os encargos devidos no banco SANTANDER para pagamento pelo internet banking ou agências bancárias.

Esclarecimentos adicionais, estamos a disposição em nosso SAC 0800 275 1818 e de celular ligue 40202111, ou acesse o portal www.unimedfortaleza.com.br

Para inclusão no débito automático utilizar o número do cartão do beneficiário identificado como (00) no quadro abaixo.

Caro cliente, Mantenha a Segurança e a Facilidade no pagamento de sua fatura, assim sugerimos o Cadastro de DDA em sua conta corrente.

Procure seu banco para maiores informações.

INTEGRANTES DO CONTRATO/PLANO UNIMED

SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO CARTÃO: 0063.002006348315-7

Nome do Beneficiário	Data Contratação	Nº Registro Plano/SCPA
SAMUEL DO AMARAL FIUZA FO - (00)	10/08/2021	484182194

NOTIFICAÇÃO

Você optou por receber a fatura por e-mail, caso não seja possível o envio dessa forma, a mesma será enviada pelo correio.

Sua fatura agora possui o QRCode para pagamento via PIX com todos os benefícios, como: facilidade, comodidade, rapidez, agilidade e segurança.

Passo a Passo para pagar com QRCode: é necessário entrar no aplicativo da sua instituição financeira, clicar na opção "PIX", selecionar a opção "QRCode" e com a câmera do seu celular escanear o QRCode impresso, conferir as informações da transação e efetuar o pagamento.



Santander		033-7	03399.01316 96300.000187 23528.001011 9 96820000058888			
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER			Vencimento 10/04/2024			
Beneficiário: UNIMED FORTALEZA - CNPJ:05.868.278/0001-07 AV SANTOS DUMONT 949, CENTRO, CEP: 60150160, FORTALEZA - CE			Agencia/Código Beneficiário 4172/0131963			
Data do Documento 08/04/2024	No. do Documento 9.920.050.192	Especie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 08/04/2024		Nosso Número 00000018235280
Uso do Banco	Carteira RCR	Especie REAL	Quantidade	*Valor Moeda		(=) Valor do Documento 588,88
Instruções Pagar preferencialmente nas agências do banco Santander. Encargos por atraso: 1-Cobrar multa de R\$ 11,78 2-Cobrar juros por dia de R\$ 0,19 Pague sua fatura em Débito Automático. Informações, entre em contato com seu Banco. Serviço disponível correntistas Santander, SICREDI, BB, BRADESCO. Caso seu vencimento caia em um sábado, domingo ou feriado, sua fatura poderá ser paga sem cobrança de juros e multa no próximo dia útil.			(-) Desconto/Abatimentos			
			(-) Outras Deduções			
			(+) Mora/Multa			
			(- / +) Outros Acrescimos			
			(=) Valor Cobrado			
Pagador: SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO - 667.149.403-78 AV EUSEBIO DE QUEIROZ 4065 CENTRO			61760-000 EUSEBIO-CE			
			Codigo de Baixa			



FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Origem	Beneficiário	Referência	Status	Valor	Origem	Usuário	Referência	Status	Valor
MENSALIDADE MULTIPLAN 19 INDIVIDUAL/FAMILIAR ENF C/COPARTICIPAÇÃO	SAMUEL DO AMARAL FIUZA FO	04/2024	AB	841.26	DESCONTO POR BENEFICIARIO MULTIPLAN 19 INDIVIDUAL/FAMILIAR ENF C/COPARTICIPAÇÃO	SAMUEL DO AMARAL FIUZA FO	04/2024	AB	-252.38

AB = Aberto PG = Pago
Total EM ABERTO

588.88

73

T



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES
REGISTRO..... : CE-011092/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.745.373-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 14/03/2024 as 17:29:14.
Válido até: 12/06/2024.
Código de Controle: 779816.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

79

F



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/050.129-2	CEN2414417734	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

FS

f



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 85178/24. Data: 18/07/2024 12:55. Responsável: Pedro F. de S. Filho.

Impresso por convidado em 18/07/2024 14:10. Validação: E017.CB26.7748.E94A.FF70.A6B6.A73F.F2D2.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES, com inscrição ativa na(o) CRC/CE sob o nº 779816, expedida em 14/03/2024, inscrito no CPF nº 310.745.373-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ADITIVO	3
CNH SOCIO	1
PROCURACAO	2
CNH PROCURADOR	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/CE, número: 779816.	1

FORTALEZA, 22 de março de 2024.

76

T

FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira

pág. 18/73

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 85178/24. Data: 18/07/2024 12:55. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 18/07/2024 14:10. Validação: E017.CB26.7748.E94A.FF70.A6B6.A73F.F2D2.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/050.129-2	CEN2414417734	22/03/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

77

T



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comproventes de regularidade da contratada. Doc. 85178/24. Data: 18/07/2024 12:55. Responsável: Pedro F. de S. Filho. Pág. 19/22

Impresso por convidado em 18/07/2024 14:10. Validação: E017.CB26.7748.E94A.FF70.A6B6.A73F.F2D2.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, de CNPJ 19.710.362/0001-02 e protocolado sob o número 24/050.129-2 em 22/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6793244, em 27/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/050.129-2.

FS

T



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 85178/24. Data: 18/07/2024 12:55. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
 Impresso por convidado em 18/07/2024 14:10. Validação: E017.CB26.7748.E94A.FF70.A6B6.A73F.F2D2.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb III		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb III		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/03/2024

Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 27/03/2024, às 09:57.

79



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 24/050.129-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 85178/24. Data: 18/07/2024 12:55. Responsável: Pedro E. de S. Filho. PPR_21/22
 Impresso por convidado em 18/07/2024 14:10. Validação: E017.CB26.7748.E94A.FF70.A6B6.A73F.F2D2.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

80

T

Fortaleza, quarta-feira, 27 de março de 2024






Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 85178/24. Data: 18/07/2024 12:55. Responsável: Pedro F. de S. Filho. 22/22
Impresso por convidado em 18/07/2024 14:10. Validação: E017.CB26.7748.E94A.FF70.A6B6.A73F.F2D2.

CNH Digital

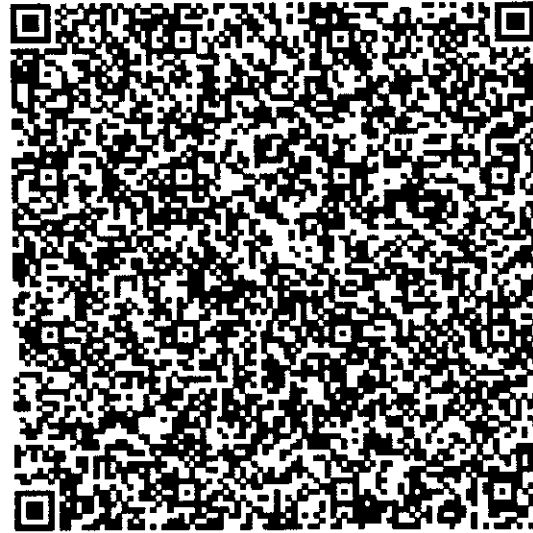
Departamento Nacional de Tránsito

 	
NOME PEDRO F. DE S. FILHO	
DOC IDENTIDADE-ORG EMISSOR-UF 123456789-01-CE	
CPF 123.456.789-01	DATA NASCIMENTO 01/01/2000
FILIAÇÃO MARIA F. DE S. FILHO, DONA	
AVULSO (D) (N) (P) (R) (S) (T) (U)	
PERMISSÃO: <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D	ACC: <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3
CAT-HAB: <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3	HABILITAÇÃO: <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3
OBSERVAÇÕES 	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
LOCAL Fortaleza - CE	DATA EMISSÃO 18/07/2024
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO	
CEARÁ	
DENATRAN CONTRAN	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2142535708

2142535708

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

61

T

Protocolo Eletrônico

Digitally signed by INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Date: 2016.04.23 11:19:15 BRT
Reason: Recibo
Location: Rio de Janeiro



0000231509550528

INPI INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PROCOLO

Número: 800160110490

Data: 25-04-2016

Local: RJ - Protocolo Eletrônico - PAG

DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA

Endereço: RUA JOSE PESSOA AZEVEDO, N° 386, SALA 01 - VILA NOVA, Pentecoste, BR/CE, 62640-000

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

Nosso Número: 0000231509550528

Nosso Número Complementar: -

SERVIÇOS:

Cid	Serviço	Protocolo	RPI	Valor
174	Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado de registro (pago no prazo)			RS 1.065,00

INFORMAÇÕES DO PAGAMENTO

Banco	Agência	Valor
001 - Banco do Brasil S.A.	7800X	RS 1.065,00

PROCURADOR

OAB: 000959CE API: 959

Procurador: Wagner Alencar Domingos

DADOS DO ESCRITÓRIO

API: 1584

Escritório: Wettor - Bureau de Apoio Empresarial S/S Ltda. ME

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número: 817455345

Data de Depósito: 02/08/1993

Titular: PASSARÉ EDIÇÕES E GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA

Procurador: WETTOR BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL S/C LTDA

Situação: Registro

Apresentação: Nominativa

Concessão: 30/04/1996

Vigência: 30/04/2016

Marca: MASTRUZ COM LEITE

Classe Produto e Serviço: 41 : 20 - 40

Natureza: De Serviço

Especificação:

Apostila: -

82

T

OBS: O PAGAMENTO desta GRU deverá ser feito no prazo legal, estabelecido nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 133 da LPI, sob pena de ser considerado FORA DO PRAZO e EXTINTO seu Registro. Este protocolo eletrônico configura a formação do pedido de prorrogação de registro e a apresentação no INPI da comprovação do pagamento do respectivo tributo, nos termos do art. 133 da Lei 9.279/96.

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/1

Marca

Nº do Processo: **817455345**
 Titular: PASSARÉ EDIÇÕES E GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA
 Marca: MASTRUZ COM LEITE
 Procurador: WETTOR BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL S/C LTDA
 Data do Depósito: 02/08/1993
 Data da Concessão: 30/04/1996
 Situação: Registro de marca em vigor Vigência: 30/04/2026
 Apresentação: Nominativa
 Classe Prod./Serv.: 41 : 20 - 40
 Natureza: De Serviço
 Especificação:

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: 01/05/2025
 Fim do Prazo Ordinário: 30/04/2026
 Início do Prazo Extraordinário: 01/05/2026
 Fim do Prazo Extraordinário: 30/10/2026

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800160110490	25/04/2016	-	374	EMPREENHIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA	-	-
✓	013060001119	28/04/2006	-	324	SOMZOOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	-	-
✓	013060001119	28/04/2006	-	334	SOMZOOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	-	-
✓	013040004272	16/09/2004	-	349	EMPREENHIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
			Protocolo: 800160110490 (25/04/2016)
2385	20/09/2016	Deferimento da petição	Petição (tipo): Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) Titular: EMPREENHIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA Procurador: Wettor - Bureau de Apoio Empresarial S/S Ltda. ME
1921	30/10/2007	990	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1908	31/07/2007	565	CED. SOMZOOM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
1326	30/04/1996	400	* INT WETTOR ASSES E PROP IND S/C
1276	16/05/1995	250	INT. WETTOR
1250	15/11/1994	350	INT. WETTOR
1220	19/04/1994	300	INT. WETTOR

Dados atualizados até 19/12/2017 - Nº da Revista: 2450

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010



83

850215

Comp	Banco	Agencia	DV	C1	Conta	C2	Serie	Cheque N°	C3	R\$
018	001	2937	8	5	41.997-4	0	800	850215	3	
018	001	2937	8	5	41.997-4	0	800	850215	3	

Pague por este cheque a quantia de _____ e centavos acima

_____ ou à sua ordem

a _____ de _____ de _____



EMPRESA AV. W. SOARES CE
 00.000.000/4931.04
 AV. WAS. SOARES 3.500
 PERSONALIZADO I
 CONFECCAO: 10/2019

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
 CNPJ 19.710.362/0001-02
 CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2015

⑈00129378⑈ 0188502155⑈ 989004199744⑈

84

T

DANILO SAMPAIO GURGEL
R DAS OPTICAS, 346 PASSARE CEP:60743-790 FORTALEZA-CE



Fatura Fácil Unimed

COMUNICADO

Prezado cliente,

A ANS fixou em 9,63% o índice de reajuste anual para os contratos com mês de reajuste a partir de maio/2023 a abril/2024, conforme Ofício GEAR nº: 134/2023/GEFAP/GGREP/DIPRO/ANS. Caso o mês de reajuste do seu contrato seja maio ou junho/23, sua mensalidade de julho/23 será acrescida do reajuste e da cobrança de um mês de retroativo, as demais parcelas serão cobradas nos meses seguintes em igual nº de meses não cobrados. Sua fatura vencida, pode ser atualizada com os encargos devidos no banco SANTANDER para pagamento pelo internet banking ou agências bancárias. Esclarecimentos adicionais, estamos a disposição em nosso SAC 0800 275 1818 e de celular ligue 40202111, ou acesse o portal www.unimedfortaleza.com.br. Para inclusão no débito automático utilizar o número do cartão do beneficiário identificado como (00) no quadro abaixo.

Caro cliente, Mantenha a Segurança e a Facilidade no pagamento de sua fatura, assim sugerimos o Cadastro de DDA em sua conta corrente. Procure seu banco para maiores informações.

VENCIMENTO
25/01/2024

VALIDADE
25/02/2024

ANS N.º 31.741

INTEGRANTES DO CONTRATO/PLANO UNIMED

DANILO SAMPAIO GURGEL

CARTÃO: 0063.002006679345-9

Nome do Beneficiário	Data Contratação	Nº Registro Plano/SCPA
DANILO SAMPAIO GURGEL - (00)	25/05/2004	413.527/99-0

NOTIFICAÇÃO

Você optou por receber a fatura por e-mail, caso não seja possível o envio dessa forma, a mesma será enviada pelo correio.

85

T

Sua fatura agora possui o QRCode para pagamento via PIX com todos os benefícios, como: facilidade, comodidade, rapidez, agilidade e segurança.

Passo a Passo para pagar com QRCode: é necessário entrar no aplicativo da sua instituição financeira, clicar na opção "PIX", selecionar a opção "QRCode" e com a câmera do seu celular escanear o QRCode impresso, conferir as informações da transação e efetuar o pagamento.



Santander | 033-7 | 03399.01316 96300.000153 28643.601017 1 96060000051798

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 25/01/2024
Beneficiário: UNIMED FORTALEZA - CNPJ:05.868.278/0001-07 AV SANTOS DUMONT 949, CENTRO, CEP: 60150160, FORTALEZA - CE					Agência/Código Beneficiário 4172/0131963
Data do Documento 15/01/2024	No. do Documento 9.919.636.400	Especie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 15/01/2024	Nosso Número 00000015286436
Uso do Banco	Carteira RCR	Especie REAL	Quantidade	*Valor Moeda	(=) Valor do Documento 517,98
Instruções Pagar preferencialmente nas agências do banco Santander. Encargos por atraso: 1-Cobrar multa de R\$ 10,36 2-Cobrar juros por dia de R\$ 0,17 Pague sua fatura em Débito Automático. Informações, entre em contato com seu Banco. Serviço disponível correntistas Santander, SICREDI, BB, BRADESCO. Caso seu vencimento caia em um sábado, domingo ou feriado, sua fatura poderá ser paga sem cobrança de juros e multa no próximo dia útil.					(-) Desconto/Abatimentos
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(- / +) Outros Acrescimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: DANILO SAMPAIO GURGEL - 026.617.763-89 R DAS OPTICAS 346 PASSARE					
					60743-790 FORTALEZA-CE
					Código de Baixa

FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICACAO MECANICA



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Origem	Beneficiário	Referência	Status	Valor	Origem	Usuário	Referência	Status	Valor
MENSALIDADE Aeromédico	DANILO SAMPAIO GURGEL	01/2024	AB	7.29	MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	DANILO SAMPAIO GURGEL	01/2024	AB	506.46
MENSALIDADE Unimed Fone	DANILO SAMPAIO GURGEL	01/2024	AB	4.23					
AB = Aberto PG = Pago									517,98
Total EM ABERTO									

86

T

RUTH AZEVEDO GURGEL
AV HERÓIS DO ACRE, 100 AP 101 BL B PASSARE CEP:60743-760 FORTALEZA-CE



Fatura Fácil Unimed

COMUNICADO

Prezado cliente,
A ANS fixou em 9,63% o índice de reajuste anual para os contratos com mês de reajuste a partir de maio/2023 a abril/2024, conforme Ofício GEAR nº: 134/2023/GEFAP/GGREP/DIPRO/ANS. Caso o mês de reajuste do seu contrato seja maio ou junho/23, sua mensalidade de julho/23 será acrescida do reajuste e da cobrança de um mês de retroativo, as demais parcelas serão cobradas nos meses seguintes em igual nº de meses não cobrados. Sua fatura vencida, pode ser atualizada com os encargos devidos no banco SANTANDER para pagamento pelo internet banking ou agências bancárias. Esclarecimentos adicionais, estamos a disposição em nosso SAC 0800 275 1818 e de celular ligue 40202111, ou acesse o portal www.unimedfortaleza.com.br
Para inclusão no débito automático utilizar o número do cartão do beneficiário identificado como (00) no quadro abaixo.

Caro cliente, Mantenha a Segurança e a Facilidade no pagamento de sua fatura, assim sugerimos o Cadastro de DDA em sua conta corrente. Procure seu banco para maiores informações.

INTEGRANTES DO CONTRATO/PLANO UNIMED

RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINH CARTÃO: 0063.002006694300-0

Nome do Beneficiário	Data Contratação	Nº Registro Plano/SCPA	Nome do Beneficiário	Data Contratação	Nº Registro Plano/SCPA
RUTH AZEVEDO GURGEL - (00)	15/01/2007	413.527/99-0	ARTHUR GURGEL PONTE GOMES - (10)	15/01/2007	413.527/99-0
MANUEL IVO G COUTINHO - (11)	02/05/2016	413.527/99-0	EDMUNDO IVO G COUTINHO - (12)	29/06/2018	413.527/99-0
EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ - (50)	14/05/2008	413.527/99-0	MARIA ENNA V M AZEVEDO - (51)	15/03/2011	450.595/04-6
FELIPE BARBOSA GURGEL - (80)	14/05/2008	413.527/99-0			

NOTIFICAÇÃO

Você optou por receber a fatura por e-mail, caso não seja possível o envio dessa forma, a mesma será enviada pelo correio.

Sua fatura agora possui o QRCode para pagamento via PIX com todos os benefícios, como: facilidade, comodidade, rapidez, agilidade e segurança.

Passo a Passo para pagar com QRCode: é necessário entrar no aplicativo da sua instituição financeira, clicar na opção "PIX", selecionar a opção "QRCode" e com a câmera do seu celular escanear o QRCode impresso, conferir as informações da transação e efetuar o pagamento.



Santander 033-7 03399.01316 96300.000187 40335.201014 3 96870000638299

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 15/04/2024
Beneficiário: UNIMED FORTALEZA - CNPJ:05.868.278/0001-07 AV SANTOS DUMONT 949, CENTRO, CEP: 60150160, FORTALEZA - CE					Agência/Código Beneficiário 4172/0131963
Data do Documento 22/03/2024	No. do Documento 9.920.069.733	Especie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 22/03/2024	Nosso Número 00000018403352
Uso do Banco	Carteira RCR	Espécie REAL	Quantidade	*Valor Moeda	(=) Valor do Documento 6382,99
Instruções Pagar preferencialmente nas agências do banco Santander. Encargos por atraso: 1-Cobrar multa de R\$ 127,66 2-Cobrar juros por dia de R\$ 2,11 Pague sua fatura em Débito Automático. Informações, entre em contato com seu Banco. Serviço disponível correntistas Santander, SICREDI, BB, BRADESCO. Caso seu vencimento caia em um sábado, domingo ou feriado, sua fatura poderá ser paga sem cobrança de juros e multa no próximo dia útil.					(-) Desconto/Abatimentos
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(- / +) Outros Acrescimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: RUTH AZEVEDO GURGEL - 640.020.123-87 AV HERÓIS DO ACRE 100 AP 101 BL B PASSARE 60743-760 FORTALEZA-CE					Código de Baixa



FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Origem	Beneficiário	Referência	Status	Valor	Origem	Usuário	Referência	Status	Valor
MENSALIDADE REMOCAO AEREA B22	EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ	04/2024	AB	22,30	MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ	04/2024	AB	2436,89
DESCONTO PROGRESSIVO SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ	04/2024	AB	-487,78	MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	RUTH AZEVEDO GURGEL	04/2024	AB	952,34
DESCONTO PROGRESSIVO SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	RUTH AZEVEDO GURGEL	04/2024	AB	-190,47	MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	FELIPE BARBOSA GURGEL	04/2024	AB	852,37
DESCONTO PROGRESSIVO SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	FELIPE BARBOSA GURGEL	04/2024	AB	-170,47	MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	ARTHUR GURGEL PONTE GOMES	04/2024	AB	585,06
DESCONTO PROGRESSIVO ENFERMARIA PF SEM COPART SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	ARTHUR GURGEL PONTE GOMES	04/2024	AB	-117,01	MENSALIDADE ENF COM CO-PAR 20%	MARIA ENNA V M AZEVEDO	04/2024	AB	2169,60
DESCONTO PROGRESSIVO ENF COM CO-PAR 20%	MARIA ENNA V M AZEVEDO	04/2024	AB	-433,92	FATOR MODERADOR ENF COM CO-PAR 20%	MARIA ENNA V M AZEVEDO	04/2024	AB	34,89
MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN PF ENFERMARIA SEM COPART COM OBST	MANUEL IVO G COUTINHO	04/2024	AB	417,43	DESCONTO PROGRESSIVO SAUDE-1412 - MULTIPLAN PF ENFERMARIA SEM COPART COM OBST	MANUEL IVO G COUTINHO	04/2024	AB	-83,49
MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN PF ENFERMARIA SEM COPART COM OBST	EDMUNDO IVO G COUTINHO	04/2024	AB	491,56	DESCONTO PROGRESSIVO SAUDE-1412 - MULTIPLAN PF ENFERMARIA SEM COPART COM OBST	EDMUNDO IVO G COUTINHO	04/2024	AB	-98,31

AB = Aberto PG = Pago

6382,99

Total EM ABERTO

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO

Prestador	Data	Serviço	Prestador	Data	Serviço
UNIAO DE CL DO CE- UNICLINIC	25/01/2024	SERVICOS DIVERSOS	UNIAO DE CL DO CE- UNICLINIC	25/01/2024	SERVICOS DIVERSOS
UNIAO DE CL DO CE- UNICLINIC	25/01/2024	SERVICOS DIVERSOS	JDI - UNICLINIC D POR IMAGEM	25/01/2024	SERVICOS DIVERSOS
CTI - CENTRO DE TERAPIAS	29/01/2024	SERVICOS DIVERSOS	CTI - CENTRO DE TERAPIAS	30/01/2024	SERVICOS DIVERSOS
CTI - CENTRO DE TERAPIAS	31/01/2024	SERVICOS DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	01/02/2024	SERVICOS DIVERSOS
LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	01/02/2024	SERVICOS DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	01/02/2024	SERVICOS DIVERSOS
LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	01/02/2024	SERVICOS DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	01/02/2024	SERVICOS DIVERSOS
LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	01/02/2024	SERVICOS DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	01/02/2024	SERVICOS DIVERSOS
CTI - CENTRO DE TERAPIAS	01/02/2024	SERVICOS DIVERSOS	ECOGENESIS - SERVICOS MEDICOS S/	01/02/2024	SERVICOS DIVERSOS
ECOGENESIS - SERVICOS MEDICOS S/	01/02/2024	SERVICOS DIVERSOS	RR SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	01/02/2024	SERVICOS DIVERSOS
CTI - CENTRO DE TERAPIAS	06/02/2024	SERVICOS DIVERSOS	FERNANDO A DE CASTRO ALVES	06/02/2024	SERVICOS DIVERSOS
GASTROCENTRO	06/02/2024	SERVICOS DIVERSOS	CTI - CENTRO DE TERAPIAS	07/02/2024	SERVICOS DIVERSOS
CTI - CENTRO DE TERAPIAS	08/02/2024	SERVICOS DIVERSOS	HOSPITAL UNIMED SUL	09/02/2024	SERVICOS DIVERSOS
FELIPE DO CARMO CARVALHO	27/02/2024	SERVICOS DIVERSOS	LUCAS DE CASTRO PAMPLONA	27/02/2024	CONSULTAS MEDICAS

DEMONSTRATIVO DE CO-PARTICIPAÇÃO

Beneficiário	Origem	Prestador	Data	Valor do serviço	Valor a pagar	Origem	Prestador	Data	Valor do serviço	Valor a pagar	
MARIA ENNA V M AZEVEDO	SERVICOS DIVERSOS	UNIAO DE CL DO CE- UNICLINIC	25/01/2024	81,94	16,39	SERVICOS DIVERSOS	UDI - UNICLINIC D POR IMAGEM	25/01/2024	79,65	15,97	
Total da Co-participação							Valor do Serviço:		161,79	Valor a pagar:	32,36

88



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo.
Ipirá - BA, 44600-000

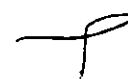
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 19.710.362/0001-02, situada na RUA BARBOSA DE FREITAS, N° 1741, Compl. SALA 04, Bairro ALDEOTA, CEP 60170021, Fortaleza (CE) prestou serviços de apresentação artística onde cumpriu corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Ipirá (Ba), 28 de fevereiro de 2024.


DOUGLAS LIMA SANTOS
CHEFE DE GABINETE

89



DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

DAM – Eventos Diversionais Ltda, CNPJ nº 19.710.362/0001-02, sediada a Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04 – Aldeota – Fortaleza – CE – CEP. 60170-021 **DECLARA, sob as penas da lei**, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a). Rebeca Barbosa Gurgel, portador(a) da Carteira de Identidade nº 94002089465 e do CPF nº 634.567.103-72, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório em referência, **INCLUSIVE** no que tange às vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

Fortaleza – CE, 20 de fevereiro de 2024.

REBECA BARBOSA Assinado de forma digital
GURGEL:6345671 por REBECA BARBOSA
0372 GURGEL:63456710372
Dados: 2024.02.21
10:54:07 -03'00'

DAM – Eventos Diversionais Ltda
CNPJ. 19.710.362/0001-02
Rebeca Barbosa Gurgel
CPF. 634.567.103-72
RG. 94002089465 SSP/CE

30



DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA. – Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04 – Bairro Aldeota – CEP. 60170-021 – Fortaleza-CE.

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO DE REPÚBLICA

A instituição **DAM – Eventos Diversionais Ltda**, CNPJ. 19.710.362/0001-02, sediada na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04 – Aldeota - CEP. 60170-021 – Fortaleza – CE, através de seu representante legal, Sra. Rebeca Barbosa Gurgel CPF. 634.567.103-72 e RG. 94002089465 SSP/CE declara, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Fortaleza – CE, 20 de fevereiro de 2024.

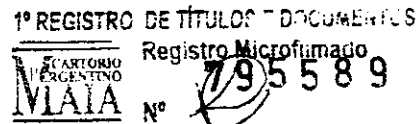
REBECA BARBOSA Assinado de forma digital
GURGEL:6345671 por REBECA BARBOSA
0372 GURGEL:63456710372
Dados: 2024.02.21
14:38:57 -03'00'

DAM – Eventos Diversionais Ltda
CNPJ. 19.710.362/0001-02
Rebeca Barbosa Gurgel
CPF. 634.567.103-72
RG. 94002089465 SSP/CE

9)

T

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA. – Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04 – Bairro Aldeota – CEP. 60170-021 – Fortaleza-CE.



Empreendimentos Diversionais Passaré Ltda.

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram a banda **Mastruz com Leite** e de outro lado a Empresa **DAM – Eventos Diversionais Ltda.**

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações de um lado a banda **Mastruz com Leite**, representada pela empresa **Empreendimentos Diversionais Passaré Ltda** inscrita no CNPJ. 03.005.227/0001-18 situada na Rua José Pessoa Azevedo, nº 386 - sala 01 - Vila Nova - Pentecoste - CE representada pela Sra. Rebeca Barbosa Gurgel, brasileira, portadora do CPF nº 634.567.103-72 e RG nº 94002089465 SSP/CE e a Sra. Livia Barbosa Gurgel brasileira, portadora do CPF nº 634.568.003-63 e RG nº 94002089481 SSP/CE, doravante chamada simplesmente CEDENTE e, de outro lado a empresa **DAM – Eventos Diversionais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.710.362/0001-02 estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 - Sala 04 - Aldeota - Fortaleza - CE, representada pela Sra. Ruth Azevedo Gurgel Coutinho de CPF. 640.020.123-87 e RG. 98010313584 SSP/CE, de agora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIA, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Pela CEDENTE foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da banda **MASTRUZ COM LEITE**.

CLAUSULA SEGUNDA: A cedente transfere para a CESSIONÁRIA, o direito de representante exclusivo da banda **MASTRUZ COM LEITE**, no período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2024, em todo território nacional e internacional.

CLAUSULA TERCEIRA: Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA o que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

CLAUSULA QUARTA: As Partes aos contratantes, elegem o Foro da Capital do estado do Ceará para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CESSIONÁRIA, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza - CE, 28 de outubro de 2021.

CAVALCANTI FILHO → Rebeca Barbosa Gurgel
 CAVALCANTI FILHO → Livia Barbosa Gurgel
 Rebeca Barbosa Gurgel
 Livia Barbosa Gurgel
Banda Mastruz com Leite
CEDENTE

CAVALCANTI FILHO → Pedro F. de S. Filho
DAM – Eventos Diversionais Ltda
CESSIONÁRIA

Testemunhas: 1) Marcelo Demiani Chaves da Silva 2) Bruna Fátima Pereira

EMDIPAS - Empreendimentos Diversionais Passaré Ltda. CNPJ: 03.005.227/0001-18
 Rua José Pessoa Azevedo, 386 - Sala 01 - Vila Nova - Pentecoste - Ce CEP: 62.640-000 / Fone: (85) 3295-4120

Cartório Cavalcanti Filho
 Rua 7 de setembro 160 - CEP: 80.720-080 - Fone: 3245.1908 - Fax: 3245.2541 - e-mail: cartorio@cartorio.com.br

RECORRENTE: MAREIA DUNDEL, MATH AZEVEDO BURGEL, LUIZ MARCOS BURGEL
 A DOU 14 FORTALEZA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021, 10:35:12, COG: 1162779020224

RECORRIDO: MARIA LUIZ DA SILVA (RECORRIDO ANTERIORMENTE)
 Nº 2.721 - TABOAS Nº 5.13 10/13/21 Nº 14 34 FORTALEZA

RECORRENTE: MAREIA DUNDEL, MATH AZEVEDO BURGEL, LUIZ MARCOS BURGEL
 A DOU 14 FORTALEZA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021, 10:35:12, COG: 1162779020224

RECORRIDO: MARIA LUIZ DA SILVA (RECORRIDO ANTERIORMENTE)
 Nº 2.721 - TABOAS Nº 5.13 10/13/21 Nº 14 34 FORTALEZA

RECORRENTE: MAREIA DUNDEL, MATH AZEVEDO BURGEL, LUIZ MARCOS BURGEL
 A DOU 14 FORTALEZA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021, 10:35:12, COG: 1162779020224



RECORRIDO: MARIA LUIZ DA SILVA (RECORRIDO ANTERIORMENTE)
 Nº 2.721 - TABOAS Nº 5.13 10/13/21 Nº 14 34 FORTALEZA



RECORRENTE: MAREIA DUNDEL, MATH AZEVEDO BURGEL, LUIZ MARCOS BURGEL
 A DOU 14 FORTALEZA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021, 10:35:12, COG: 1162779020224


RECORRIDO: MARIA LUIZ DA SILVA (RECORRIDO ANTERIORMENTE)
 Nº 2.721 - TABOAS Nº 5.13 10/13/21 Nº 14 34 FORTALEZA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Nº 795589
 Registro Microfilmado
 MAIA
 CARTÓRIO
 FORTALEZA

93
 T

 Fortaleza Prefeitura Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 336	
Data e Hora da Emissão	06/11/2023 15:00:58	Competência	11/2023	Código de Verificação	594640189	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	LIZARDA - TO	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA				
Nome Fantasia						
CPF/CNPJ	19.710.362/0001-02	Insc Municipal	294.432-4	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R BARBOSA DE FREITAS,1741 - ALDEOTA CEP:60.170-021				
Complemento		SALA_04	Telefone	(85)3295-1238	E-mail franciscoantonio_29@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		Município de Lizarda				
CPF/CNPJ	02.070.571/0001-28	Inscrição Municipal		Município	LIZARDA - TO	
Endereço e CEP		Praça Leopoldo Lustosa Filho, 253 - Centro CEP: 77.830-000				
Complemento			Telefone	(63)3539-1179	E-mail financeiro@lizarda.to.gov.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Referente apresentação artística da banda "MASTRUZ COM LEITE" a ser realizada na Praça Central Leopoldo Lustosa Filho no dia 11 de novembro de 2023, em Comemoração do Aniversário de 70 anos de Lizarda/To. Banco do Brasil agência 2937-8 conta corrente 41997-4. Empresa Beneficiada pelo PERSE.						
						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra					Código ART	
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	150.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	150.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	7.500,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	142.500,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00	
		2 - Não				
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://fis.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://fis.fortaleza.ce.gov.br , com a utilização do Código de Verificação.				

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 355	
Data e Hora da Emissão	14/03/2024 12:54:22	Competência	03/2024	Código de Verificação	164155507	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	INGAZEIRA - PE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA				
Nome Fantasia						
CPF/CNPJ	19.710.362/0001-02	Insc Municipal	294.432-4	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R BARBOSA DE FREITAS, 1741 - ALDEOTA CEP:60.170-021				
Complemento		SALA_04	Telefone	(85)3295-1238	E-mail	franciscoantonio_29@hotmail.com
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE INGAZEIRA				
CPF/CNPJ	10.347.888/0001-97	Inscrição Municipal		Município	INGAZEIRA - PE	
Endereço e CEP		RUA FRANCISCO MIGUEL, SN - CENTRO CEP: 53.830-000				
Complemento			Telefone	(87)3829-1102	E-mail	financas@ingazeira.pe.gov.br
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Referente apresentação artística da banda "MASTRUZ COM LEITE" a ser realizada no dia 18 de março de 2024, durante as FESTIVIDADES DE MARÇO no município de Ingazeira/PE, conforme contrato nº 00023/2024-CPL. Banco do Brasil agência 2937-8 conta corrente 41997-4. Empresa Beneficiada pelo PERSE.						
95 						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra		Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	150.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	150.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	7.500,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	142.500,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00	
		2 - Não				
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 369	
Data e Hora da Emissão		25/04/2024 10:09:15	Competência	04/2024	Código de Verificação	564039262
Número do RPS			No. NFS-e substituída		Local da Prestação	PARARI - PB
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA				
Nome Fantasia						
CPF/CNPJ	19.710.362/0001-02	Insc Municipal	294.432-4	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R BARBOSA DE FREITAS,1741 - ALDEOTA CEP:60.170-021				
Complemento		SALA_04	Telefone	(85)3295-1238	E-mail franciscoantonio_29@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE PARARI				
CPF/CNPJ	01.612.532/0001-42	Inscrição Municipal		Município	PARARI - PB	
Endereço e CEP		R TERTULINO AIRES DE QUEIROZ, s/n - CENTRO CEP: 58.575-000				
Complemento			Telefone	(83)3342-4620	E-mail financeiro@parari.pb.gov.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Referente a apresentação de show artístico do grupo musical Mastruz com Leite, para animação das festividades emancipação política em praça pública neste Município de Parari/PB, a ser realizada no dia 27 de abril de 2024, conforme contrato 10020/2024-CPL. Banco do Brasil Agência - na 2937-8 Conta - 41997-4, Empresa beneficiada pelo PERSE						
96 T						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra		Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$		150.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		150.000,00
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		150.000,00
Outras Retenções			Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %		5,00
(-) ISS Retido		7.500,00	2 - Não	ISS a reter		(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$		142.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$		0,00
			2 - Não			
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://fss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://fss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					



CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
 1º OFÍCIO DE RTDPJ E 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR: ROBERTO FIUZA MAIA
 SUBSTITUTO: BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

PRENOTAÇÃO Nº 795443 de 04/11/2021 | REGISTRO Nº 795589 de 04/11/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel com 2 páginas, foi apresentado em 04/11/2021, o qual foi registrado sob nº 795589 em 04/11/2021, no Livro de Registro de Títulos e Documento (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: CONTRATO DE CESSAO DE DIREITOS E OBRIGACOES

Apresentante: EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARÉ LTDA

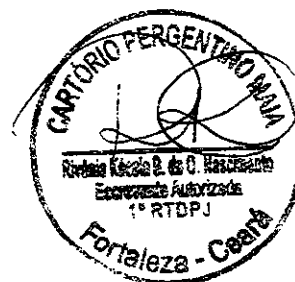
CNPJ/CPF:: 03.005.227/0001-18

Data do Documento: 28/10/2021

Valor: Sem Valor Declarado

Partes: EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARÉ LTDA -
 03.005.227/0001-18, DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA -
 19.710.362/0001-02

FORTALEZA/CE, 04 de novembro de 2021



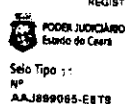
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
 Primeira via de Certidão.



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



Consulte a validade do Selo Digital em: selo.digital.spn.jus.br/orca/



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selo.digital.spn.jus.br/orca/

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	2021104000266
Total de Emolumentos:	R\$ 62,39
Total FERMQUJ:	R\$ 9,01
Total FRMMP:	R\$ 4,17
Total FAADEP:	R\$ 4,17
Total Selos:	R\$ 6,50
Valor Total:	R\$ 107,24
Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado	
Sem Negociar: R\$ 0,00	
Detachamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(11.009013.1.01.005001.111.01.0023)	
Selos Aplicados	
AAJ899065-E879-AAJ899065-G9F9	

AV. PADRE ANTONIO TOMAS, Nº 920 - ALDEOTA - CEP: 60.140-160 - FORTALEZA / CE
 Telefone: (085) 3304-9444
 CNPJ: 06.572.994/0001-05

EM BRANCO


98

T

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E TRANSPORTES AERONÁUTICOS

NOME
 SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1854306879



DOC. IDENTIDADE / OUTRO DOCUMENTO
 99806024105 SSPDC CE

CPF
 667.149.403-78

DATA NASCIMENTO
 27/08/1982

FUNÇÃO
 SAMUEL DO AMARAL FIUZA

MARIA JOSE DE SA LEITAO FIUZA

PERMISSÃO ACC CEARA
 [] [] B

Nº SEQUÊNCIA
 01595896507

VALIDADEZ
 06/08/2025

1ª EMISSÃO
 28/12/2000

Observações

SEM OBSERVAÇÃO:

Samuel do Amaral Fiuza Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1854306879

LOCAL
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
 26/10/2020

64056860339
CE176180834

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]
CEARÁ

99

[Signature]

Ao longo dos seus 32 anos de carreira, o forró Mastruz Com Leite contém uma vasta história no cenário musical forrozeiro. Considerada a "mãe de todas as bandas", por ser a primeira banda de forró criada para o universo do show business, na década de 1990, em Fortaleza (CE). Ao longo de sua trajetória, o Mastruz possui um acervo discográfico que surpreende não só em quantidade, mas também em vendas. O grupo é o único exclusivo do gênero a bater a marca superior de 20 milhões de cópias vendidas. Nenhuma outra banda de forró chegou a este índice.

O pioneirismo sempre será uma marca do grupo em diversos aspectos. O Mastruz foi a primeira e única banda a tocar 05 horas de forró ininterruptos nos shows, no início da carreira. Foi dela também a marca em ser o primeiro grupo de forró a tocar em cima do trio elétrico no carnaval de Salvador, no bloco Papa Leguas em 1995. Com uma média de 20 shows por mês percorrendo todo o Brasil, a banda mãe foi a pioneira a levar o "new forró", como se chamava na época para o exterior, realizando várias turnês em New York, Stanford e Massachusetts nos Estados Unidos; além de repetidos shows em Genebra, Suíça, Lisboa, Porto e Zurique, na Europa.

Ao longo de sua trajetória discográfica, o Mastruz prestou inúmeras homenagens com o estilo regional próprio, a grandes nomes da Música Popular Brasileira, com álbuns totalmente dedicados a Luiz Gonzaga, Roberto Carlos, Dominginhos, Trio Nordestino, Jackson do Pandeiro, Pinduca, Carlos Santos, Cantigas de Roda para as crianças e também lançamos um EP em Homenagem a Pita de Cássia, a maior compositora de forró do Brasil com mais de 500 composições gravadas em sua grande maioria pelo Mastruz.

Com sua formação totalmente renovada, a frente dos vocais do Mastruz está encabezada pelos cantores Neto Leite, Larissa Ferreira, Mara Rodrigues, Daísi Albuquerque, Roberta Felina e Gilly Araújo. Lembrando que o Neto (Cantor e Sanfoneiro) é da formação original, desde quando a banda foi criada.

A banda Mastruz Com Leite foi criada pelo empresário Emanoel Gurgel (o pai do forró moderno, o criador das bandas de forró em Fortaleza, e o nome dado ao grupo veio da época em que ele comandava um time de handebol nos tempos da faculdade que se chamava Mastruz Com Leite. O time acabou e a banda herdou o nome.

Recentemente, a banda lançou em parceria com o cantor Batista Lima, um dos grandes cantores que passaram da banda Limão Com Mel, um projeto audiovisual com o feat de 03 canções com lançamento no canal da banda no Youtube e nas principais plataformas digitais além da vários outros projetos como o DVD intitulado "Role Junino", que somados, contam com mais de 4 milhões de visualizações. Em 2023 a banda continua preparando várias novidades que serão lançadas em breve para todos os fãs, admiradores e contratantes do melhor forró do Brasil.

INFORMAÇÕES E CONTATO: Rebeca Gurgel (85) 99271-9012

@mastruzcomleiteoficial  



COM LEITE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.710.362/0001-02

Certidão n°: 67531799/2023

Expedição: 27/11/2023, às 15:29:39

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.710.362/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JOI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
CNPJ: 19.710.362/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 14:13:39 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 27/05/2024.

Código de controle da certidão: **A64E.50B7.B20D.543E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

102

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/67238

CPF/CNPJ: 19.710.362/0001-02**Nome ou Razão Social:** DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**Endereço:** R BARBOSA DE FREITAS 1741 SALA_04 ALDEOTA CEP 60170-021

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2024 (13:04:41)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.**Válida até 27/05/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

103

T



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.710.362/0001-02
Razão Social: DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
Endereço: AV PEDRO RAMALHO 3910 LOJA 04 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050503572265822100

Informação obtida em 16/05/2024 14:56:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

104



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202403925890

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 19710362000102
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 26/03/2024 ÀS 10:17:48
VÁLIDA ATÉ 25/05/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

105



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.710.362/0001-02.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quinta-feira, 9 de Maio de 2024 às 17:21:39

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

104



Código de autenticação: **647107469**

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=647107469/

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 85178/24. Data: 18/07/2024 12:55. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 18/07/2024 14:10. Validação: E017.CB26.7748.E94A.FF70.A6B6.A73F.F2D2.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 21 de Maio de 2024.

PORTARIA Nº IN 00009/2024 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE AGOSTO, NO SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/07/2024 às 12:55:25 foi protocolizado o documento sob o N° 85188/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000000642024

Data da Publicação: 04/06/2024

Data da Assinatura: 21/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 150.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Apresentação artística da Banda Mastruz com Leite no São Pedro Fora de Época de Junco

Contratado (Nome): DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

Contratado (CNPJ): 19.710.362/0001-02

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 8

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2fd037f69948cd081301e6fe33911453
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	e017cb267748e94aff70a6b6a73ff2d2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f693737d5a7bd0b428f35c8dc4bd86a3
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	111a5e648ecd0c136753ceb76814f172
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	22c2775211b7e8f1ce2e92c1ef5948b5
Designação do gestor do contrato	Sim	22c2775211b7e8f1ce2e92c1ef5948b5

João Pessoa, 18 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 85178/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/07/2024 às 12:55h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 85188/24 ao Documento 85178/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 85178/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	29 - 32	111a5e648ecd0c136753ceb76814f172
Comprovante de publicidade	33 - 34	2fd037f69948cd081301e6fe33911453
Designação do gestor do contrato	35	22c2775211b7e8f1ce2e92c1ef5948b5
Comprovação da existência de dotação orçamentária	36	f693737d5a7bd0b428f35c8dc4bd86a3
Comproverantes de regularidade da contratada	37 - 103	e017cb267748e94aff70a6b6a73ff2d2
Designação do fiscal administrativo do contrato	104	22c2775211b7e8f1ce2e92c1ef5948b5
RECIBO PROTOCOLO	105	d34bb9607ee0ac31deac6c48cf6dec2d

João Pessoa, 18 de Julho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**